



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: I
www.cidadegaucha.pr.gov.br

EDIÇÃO N.º: 0565 - 01 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.167/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei 2111/2013 e da Outras Providências

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), a ser utilizado nas despesas descritas no artigo 2.º da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, terão a seguinte classificação funcional.

		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS	
733	594	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
Ft	Fc	0824412192019	Manutenção do CREAS	
735	676	3.3.90.30	Material de Consumo	23.400,00
735	711	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	11.100,00
Ft	Fc	0824112232023	Apoio a pessoa idosa	
709	2839	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	600,00
Ft	Fc	0824412242024	Manutenção do PETI	
709	2843	3.3.90.30	Material de Consumo	3.800,00
Ft	Fc	0824412252025	Manutenção do PROJOVEM	
709	2843	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412202020	Manutenção do IGD Bolsa Família	
765	725	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
746	725	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	4.000,00
Ft	Fc	0824412212021	Manutenção do IGD/SUAS	
784	760	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Ft	Fc	0824412242024	Manutenção do PETI	
752	822	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0565 - 01 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

752	843	3.3.90.39	Outros serviços de 3ºs Pessoa Jurídica	5.000,00
000	855	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.900,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br